

TOS FERREIRA, IDM, 29-04-1988, 2; BENEDITO RALA, FCB, 16-06-1983, 1, 15-06-1974, 2, 14-06-1979, 3, 12-06-1984, 4 ficando modificados os despachos anteriores; BRAULIO LO PES, CCP, 07-04-1988, 6; CELIA REGINA DE SOUZA MARTINS, FCB, 14-04-1988, 2; DALVA MARCONDES PEREIRA, IB, 05-11-1977, 1, 21-11-1982, 2, 22-11-1987, 3, ficando modificados os despachos anteriores; DECIO JOSÉ GARRALHO, ENSC, 22-04-1988, 4; DELVO INACIO, RUSP, 20-06-1974, 1, 03-01-1975, 2, 18-02-1980, 3, 02-03-1985, 4, ficando modificados os despachos anteriores; EDISON THEOTONIO SILVA, FEA, 19-04-1988, 5; ELENICE CAZALATINA DE MATTOS, ESALQ, 04-04-1988, 3; ESDRAS SILVA LUZ, RUSP, 27-04-1988, 2; FERNANDO JOSÉ DA CRUZ LEGASPE, FFCH, 12-04-1988, 6; FRANCISCO ALVARO DO FERREIRA, ICB, 30-04-1988, 4; GERALDO PEDRO, EP, 06-04-1988, 4; HELIO PORTA, CCP, 26-04-1988, 5; IONE MOREIRA RUSP, 10-04-1988, 2; IRACI FIGUEIRA FIORINI, HPRILP, 29-04-1988, 3; IVANIL DA MOTA MONTAGNER, IBM, 08-04-1988, 3; IZABEL LOPES DA SILVA COSTA, FFCH, 12-04-1988, 2; JANDI NA SIMPHERONIO BALBUINO, FSP, 27-04-1988, 4; JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, FFCH, 04-04-1988, 3; JOÃO SOARES DE LIMA, FD 15-04-1988, 2; JOSE CARDOSO JUNIOR, CODAC, 16-04-1988, 5; JOSE DIAS FILHO, IF, 12-04-1988, 4; JOSE VITO NETTO, IQ 07-04-1988, 5; JOSTINA RANDO, ECA, 14-04-1988, 2; JUSSARA CLEMENTE DA SILVA PAULA MORAES, FM, 22-04-1988, 2; LAZARA MIRANDA, FMVZ, 12-04-1988, 2; LOURIVAL FALEÃO, RUSP, 12-04-1988, 4; LUCY DE MORAES, FE, 26-04-1988, 3; LUIZ CAMARGO RIBEIRO, EP, 04-04-1988, 3; LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA REZENDE, FCF, 01-03-1988, 3; MARIA APARECIDA FLYGARE SA LUSTIANO, FFCH, 22-10-1968, 1, 21-10-1973, 2, 20-10-1978, 3; 19-10-1983, 4, ficando modificados os despachos anteriores; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA, RUSP, 12-04-1988, 2; MARIA DAS GRAÇAS FREIRE, FO, 09-04-1988, 2; MARIA JOSE DA SILVA II, I.GEOC, 12-04-1988, 2; MARIA MARTA DOS SANTOS ROSA, CCRP, 26-04-1988, 4; MARIA SALETE PASQUA LINE CARDOSO, EP, 21-04-1988, 4; MARIA ZELIA FERNANDES PEREIRA DA MOTA, FEA, 27-04-1988, 4; MARIO LEÃO NOGUEIRA FFCH, 04-04-1988, 4; MARCILE BENEDITA PEDROSO ROBLES, IB 18-04-1988, 4; MARIY SILVEIRA ARAUJO, EP, 25-04-1988, 2; NEIDE APARECIDA CONTRI NINI, IFQSC, 19-04-1988, 3; NEIDE STERZA, IB, 23-04-1988, 2; PEDRO DE MORAES PROTTI, ESALQ 23-07-1962, 1, 17-09-1966, 2, 02-06-1972, 3, 06-08-1977, 4, 11-04-1983, 5, ficando modificados os despachos anteriores; REGINA AMABILE MAZZUCATO DE OLIVEIRA, FMRP, 25-02-1981, 1, 07-03-1986, 2, ficando modificados os despachos anteriores; RONEU MUSITTI, ENSC, 08-04-1988, 5; RUBENS DA CUNHA, IAG, 26-04-1988, 2; RUBENS MARTINS, FM, 12-04-1988, 3; SEBASTIÃO DIAS, IAG, 11-04-1988, 7; SILVIA E DUARDO DE REZENDE, FMVZ, 07-04-1988, 2; SIRO MURAKAMI, ESALQ, 30-04-1988, 5; TERESINHA INÊS TREVELIN SANT'ANNA ESALQ, 14-04-1988, 2; TERUO YAMAGUTI NAKAMOTO, FAU, 08-04-1988, 4; VANDA SALETE DIAS DO COUTO, RUSP, 02-04-1988, 3; VICENTE CARLOS GABALDO, FORP, 29-02-1988, 6; WILMA DA SILVA SANTOS, FCF, 19-04-1988, 2; WILSON ANTONIO TOGNOLI FMVZ, 24-04-1988, 1; 08-05-1973, 2; 19-10-1978, 3; ficando modificados os despachos anteriores; ZAIRO DE FREITAS PINTO, IO, 03-04-1988, 6.

Termos de Alteração

Foram lavrados os presentes termos de alteração, aos contratos abaixo referidos, em regime da CLT, contrato publicado em 26/7/83, em nome de SHUNRUH TOKRNEVILZ, Técnico Especializado SM 26, junto à Escola de Comunicações e Artes, a fim de se declarar que, a partir de 01/1/88, a contratada passa a exercer a função de Técnico Especializado SM-29, em jornada de 40 horas semanais de trabalho; Proc. USP 88.5.39.27.5;

contrato publicado em 18/8/84, em nome de CLAUDIA REGINA BERNHARDI, Técnico Administrativo MC-22, junto à Prefeitura do "campus" Administrativo de Ribeirão Preto, a fim de se declarar que, a partir de 08/8/88, a contratada passa a exercer suas funções junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, no próprio claro; Proc. USP 84.1.29403.1.8;

Enquadramento na carreira de Técnico Operacional - Pessoal Celéstia

Foram lavrados os presentes termos de alteração aos contratos abaixo referidos, em regime da CLT, para fins de enquadramento na carreira organizada mediante a Resolução 3429 de 18/5/88:

contratos publicados em nome dos indicados abaixo, a fim de se declarar que a partir das respectivas datas, as funções dos interessados ficam enquadradas como segue, de conformidade com os termos da Resolução 3429/88:

DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - NOME DO INTERESSADO - FUNÇÃO NOVA

contratados junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, enquadrados a partir de 3/8/88, em regime de 40 horas semanais de trabalho:

27/1/88 - ARLETE CAROLINA AIDAR DA SILVA - TOM-A 12;

27/1/88 - FRANCISCO TIAGO - TOM-A 13;

27/1/88 - GUIDMAR DEL CAMPOS FIORAVANTE DE MATOS - TOM-B 15;

27/1/88 - MARIA IZILDA JUPAN DE MORAES SOUZA GOMES - TOM-A 12;

27/1/88 - NEUZA DE FATIMA PAVANIN - TOM-A 13;

(Proc. 88.5.2119.17.6);

Enquadramento na carreira de Técnico Especializado de Apoio ao Ensino e à Pesquisa - Pessoal Celéstia

Foram lavrados os presentes Termos de Alteração aos contratos abaixo referidos, em regime da CLT, junto às respectivas Unidades, para fins de enquadramento na carreira organizada mediante a Resolução 3429 de 18/5/88:

contratos publicados em nome dos indicados abaixo, a fim de se declarar que a partir das respectivas datas, as funções dos interessados ficam enquadradas como segue, de conformidade com os termos da Resolução 3429/88:

DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - NOME DO INTERESSADO - FUNÇÃO NOVA

contratados junto à Escola de Comunicações e Artes, em regime de 40 horas semanais de trabalho, enquadrados a partir de 8/8/88:

1/12/87 - ANDREA GODDY - TEM-A 17;

17/12/87 - CELIA REGINA ALVES DE OLIVEIRA - TEM-B 18;

(Proc. USP 88.5.213.27.2);

contratado junto ao Instituto de Biociências, em regime de 40 horas semanais de trabalho, enquadrado a partir de 8/8/88:

23/6/88 - FRANCISCO ADOIS SALVADOR - TEM-B 21; Proc. USP 88.1.222.41.7;

Termos de Rescisão

Rescindindo, os contratos em nome dos indicados abaixo, em regime da CLT:

a pedido:

a partir de 02/8/88, em nome de KATSUE YASUMURA, Técnico Especializado SM-32, junto à Faculdade de Medicina;

a partir de 03/8/88, em nome de WELLINGTON RUBELIO BERNHARDI, Técnico Operacional SM-08, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

a partir de 05/8/88, em nome de PAULO ROBERTO DE AGUIAR, Técnico Especializado SM-27, junto à Escola de Engenharia de São Carlos;

a partir de 28/1/88, em nome de HILAR LUIZ RIBEIRO TORQUETIO, Técnico Operacional SM-24, junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 88.1.1042.82.5;

a partir de 21/1/88, em nome de MARIA DO SOCORRO DE LIMA, Técnico Operacional SM-1, junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 88.1.353.62.0;

a partir de 02/8/88, em nome de WALTER DONIZETTI SILVA, Técnico Operacional SM-10, junto à Prefeitura do "campus" Administrativo de São Carlos; Proc. USP 88.1.29.52.0;

a partir de 31/7/88, em nome de RICARDO MORTI, Técnico Operacional SM-24, junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 88.5.342.82.5;

a partir de 22/1/88, em nome de REYNER RIZZO, Técnico Especializado SM-35, junto ao Instituto Oceanográfico; Proc. USP 88.5.116.21.8;

a partir de 25/1/88, em nome de NUBEMIR BRUNHUX, Técnico Operacional SM-15, junto ao Hospital Universitário; Proc. USP 88.1.1052.82.3;

sem justa causa:

a partir de 05/8/88, em nome de ELDRON JOSE DA SILVA, Técnico Operacional SM-10, junto à Prefeitura da Cidade Universitária "HNU";

a partir de 04/8/88, em nome de RUSHAN BERNHARDI, Técnico Administrativo MC-20, junto à Faculdade de Medicina;

a partir de 01/8/88, em nome de RENATO PEREIRA DE TOLEDO, Técnico Especializado SM-20, junto ao Instituto Oceanográfico; Proc. USP 88.5.122.71.8;

RELATÓRIO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E LICENCIAMENTO, DEVOLVIDO APROVADO DE ACORDO COM A PORTARIA GR-1323/83.

Nº de ordem - Orgão de lotação - Cargo ou função, ref. ou padrão - Escala de vencimentos - Quadro - Jornada de Trabalho - nome do titular do cargo ou função - Substitutos - (Nome e situação funcional) - padrão - Escala de vencimentos - Quadro - Jornada de Trabalho - Observações

(Válida para o BÍLIO 87/88)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
6 - FCF - Departamento de Farmácia - Técnico Administrativo MD 27, CLT, em regime de 40 horas semanais de trabalho - YARA MARIA LIMA MARDEGAN - 19) Katia Borges Pastini, Técnico Administrativo MB 15, CLT, em regime de 40 horas semanais de trabalho;

obs.: a presente relação complementa a publicada no D.O. de 7/10/87; Proc. USP 87.1.62113.1.0;

Faculdade de Medicina
6 - FM - Departamento de Clínica Médica - Secretário de Departamento Nível III, padrão 28-D (E.V.3), do SQFAUSP-1 em Jornada Completa de Trabalho - YUKIE UMEKI - 19) Cecília Lara Adriano Domingos, Auxiliar de Administração Geral IV, padrão 28-D (E.V.1), do SQFAUSP-111, em Jornada Completa de Trabalho, percebendo adicional de função como TAM-B 18;

obs.: a presente relação altera a publicada no D.O. de 27/8/87; Proc. USP 87.1.14070.1.2;

Relifacções

Do D.O. de 26/4/88

Em Despachos do Reitor em nome de ANTONIO CARLOS COELHO CAMPINO, leia-se o período correto do afastamento: "de 5 a 19/8/88";

Do D.O. de 4/8/88

Em Despachos do Presidente da CERT, em nome de BERNARDO LEO WACHENBERG, leia-se o prazo correto: "9 dias";

Do D.O. de 16/8/88

Em Despachos do Presidente da CERT, em nome de ANTONIO LUIZ DIAS JAMUZZELLI, leia-se o prazo correto: "39 dias";

Do D.O. de 16/8/88

Fica sem efeito a publicação em nome de ELISABETH CURSINO;

Do D.O. de 16/7/88

Em Despachos do Presidente da CERT, em nome de ISMAR DE OLIVEIRA SOARES, leia-se o prazo correto: "16 dias";

Do D.O. de 13/8/88

Em COORGE, Departamento de Pessoal, Contratos de Trabalho, em nome de LOLA GALDO FERNANDEZ DOS SANTOS, e MIRIAM MARTINS PRADO DA SILVA, inclua-se a função: "Técnico Operacional SM 6"; em termos de Alteração, leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

NASAMIMI MOLOYAMA, RG. 3.293.666, Supervisor Acadêmico de Setor, junto à Faculdade de Engenharia Elétrica, 90 dias para gozo oportuno, referente ao período de 9-9-80 a 8-9-85;

CREUSA LISSONI MASSON, RG. 7.125.358, Auxiliar de Enfermagem I, junto ao Hospital das Clínicas, 90 dias para gozo oportuno, referente ao período de 19-9-81 a 18-9-86;

GIOCONDA PICARELLI RUSSO, RG. 3.019.114, Assistente Técnico de Direção II, junto ao Hospital das Clínicas, 270 dias para gozo oportuno, referente aos períodos de 1-2-80 a 31-1-71; de 11-8-75 a 10-8-80 e de 15-12-81 a 14-12-86;

WAKLEY WILTON VIANNA PINTO, RG. 11.982.524, Secretário Júnior, junto à Faculdade de Engenharia Elétrica, 90 dias para gozo oportuno, referente ao período de 21-11-81 a 20-11-86;

Na forma da Lei 4.819, de 26-8-58, Despacho Normativo do Governador do Estado, de 27-2-87 e Despacho do Procurador Geral do Estado, de 13-2-88:

MIRIADES CRISTINA JANOTIE, RG. 4.213.928, Técnico de Apoio Administrativo, Grupo Superior, Subgrupo D, ref. 43, junto à Reitoria, 180 dias para gozo oportuno, referente aos períodos de 23-3-67 a 22-3-72 e de 23-3-72 a 22-3-77;

ANTONIO JOAO POLAQUINI, RG. 2.833.701, Técnico Especializado de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Grupo Médio, Subgrupo C, ref. 31, 270 dias para gozo oportuno, referente aos períodos de 7-6-71 a 6-6-76; de 7-6-76 a 6-6-81 e de 7-6-81 a 6-6-86;

CONTRATOS DE TRABALHO

Contratando:

Os interessados abaixo, para no regime da CLT, exercerem as funções correspondentes, pelo prazo de 90 dias, a título de experiência, após o que, havendo interesse na continuidade das contratações, continuarão vigendo por prazo indeterminado, em virtude de suas aprovações em processo seletivo homologado em 29-2-88:

Técnico de Apoio Operacional, Grupo Médio, Subgrupo B, ref. 15;

IVONE RODRIGUES DA SILVA, RG. 11.403.190; ROSA MARIA DE MORAES, RG. 9.926.388;

Técnico de Apoio Operacional, Grupo Superior, Subgrupo A, ref. 21;

TELMA DE CAMARGO, RG. 15.119.643; MARIA ROSA CECATO COLOMBINI, RG. 16.671.707; NILDIANE ZANINI, RG. 16.576.743; WALTER LUIZ GARRINI, RG. 12.799.506; SERGIO BRASILEIRO CARBON, RG. 9.086.415; VIVIANE DOS SANTOS VACCHI, RG. 10.264.937;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;

leia-se o nome correto de VIVIAN PEDREIRA LOUREIRO;